

07. 132-25/02/10 - Pm.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAÓ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br


ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAÓ

Protocolo Nº 99 Rel
Campo Mourão, 26/01/2010 Horas 17:54

Alia
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>01/02/10</u>

PRESIDENTE

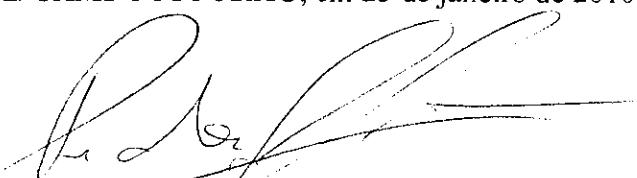
O Vereador abaixo nominado, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, **INDICAR** ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, que através da Secretaria competente realize **COM URGÊNCIA** operação tapa buraco na Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves próximo a Rua Engenheiro Mercer, no Jardim Santa Nilce.

Justificativa

No local se localiza um ponto de ônibus do transporte coletivo urbano, e, o buraco fica constantemente com acúmulo de água, assim causando transtornos à população.

P. deferimento,

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAÓ, em 25 de janeiro de 2010.


SIDNEI JARDIM




ex



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 27/03/2010.

- | | | | | | |
|---|-------|-------|---|-------|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | 0093 | /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ | /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ | /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ | /2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ | /2010 |

AUTOR (ES): pidnei

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 27/03/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Assessor Jurídico
 Oab/Pr 29.391